



PROJETO DE LEI Nº 021, de 29 de outubro de 2024. 17412022

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Lages para o exercício de 2025.

DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Lages para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 936.045.000,00** (novecentos e trinta e seis milhões, quarenta e cinco mil reais), sendo **R\$ 595.674.900,00** (quinhentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos reais) do Orçamento Fiscal e **R\$ 340.370.100,00** (trezentos e quarenta milhões, trezentos e setenta mil e cem reais) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º. A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	918.545.000,00
-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.283.840,00
-Receitas de Contribuições	89.590.000,00
-Receita Patrimonial	5.898.000,00
-Receita de Serviços	118.765.080,00
-Transferências Correntes	596.335.930,00
(-) Dedução para o Fundeb	-66.421.200,00
-Outras Receitas Correntes	33.093.350,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.500.000,00
-Transferências de Capital	17.500.000,00
TOTAL GERAL	936.045.000,00

§ 2º. A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 – CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES	19.800.000,00
02.00 – GABINETE DO PREFEITO	13.670.000,00
03.00 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGES	6.476.000,00



04.00 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA	16.730.800,00
06.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	41.338.300,00
08.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	245.935.530,00
09.00 – SECRETARIA DE OBRAS	20.304.800,00
10.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA	12.037.270,00
11.00 – SEC. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	6.761.000,00
12.00 – SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	38.156.000,00
15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA	8.943.000,00
20.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	195.336.100,00
21.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.955.000,00
22.00 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA	540.000,00
23.00 – LAGESPREVI – FUNDO FINANCEIRO	115.260.000,00
24.00 – SEMASA – SECRET. MUNIC. DE ÁGUAS E SANEAMENTO	73.750.000,00
27.00 – AUDITORIA-GERAL E CONTROLADORIA INTERNA	2.150.200,00
28.00 – LAGESPREVI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	904.000,00
30.00 – DEFESA CIVIL	485.000,00
31.00 – FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	1.400.000,00
35.00 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	9.587.000,00
40.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	6.285.000,00
50.00 - SECRETARIA DE POLITICAS PARA A MULHER	2.155.000,00
55.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.850.000,00
65.00 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	300.000,00
70.00 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	335.000,00
90.00 – ENCARGOS GERAIS	64.600.000,00
99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA	5.000.000,00
TOTAL GERAL:	936.045.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 – Legislativa	19.800.000,00
02 – Judiciária	6.476.000,00
04 – Administração	69.040.300,00
06 – Segurança Pública	6.076.000,00
08 – Assistência Social	28.920.000,00
09 – Previdência Social	116.114.000,00
10 – Saúde	195.336.100,00
11 – Trabalho	100.000,00



12 – Educação	245.935.530,00
13 – Cultura	9.587.000,00
14 – Direitos da Cidadania	30.000,00
15 – Urbanismo	47.349.800,00
16 – Habitação	1.850.000,00
17 – Saneamento	57.195.000,00
18 – Gestão Ambiental	19.101.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	600.000,00
20 – Agricultura	12.037.270,00
23 – Comércio e Serviços	6.151.000,00
26 – Transporte	18.411.000,00
27 – Desporto e Lazer	6.285.000,00
28 – Encargos Especiais	64.650.000,00
99 – Reserva de Contingência	5.000.000,00
TOTAL	936.045.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 – Legislativa	19.800.000,00
62 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.476.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	11.991.800,00
122 – Administração Geral	54.468.300,00
124 – Controle Interno	2.150.200,00
125 – Normatização e Fiscalização	430.000,00
181 – Policiamento	840.000,00
182 – Defesa Civil	5.236.000,00
241 – Assistência ao Idoso	520.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiências	300.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	540.000,00
244 – Assistência Comunitária	27.560.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	116.114.000,00
301 – Atenção Básica	145.445.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.911.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	2.928.100,00
304 – Vigilância Sanitária	1.052.000,00
334 – Fomento ao Trabalho	100.000,00
361 – Ensino Fundamental	169.900.000,00



364 - Ensino Superior	10.000,00
365 – Educação Infantil	76.025.530,00
392 – Difusão Cultural	9.587.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	8.904.800,00
452 – Serviços Urbanos	38.445.000,00
482 – Habitação Urbana	1.850.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	57.195.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	19.101.000,00
572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	600.000,00
606 – Extensão Rural	12.037.270,00
691 – Promoção Comercial	5.685.000,00
695 – Turismo	466.000,00
781 – Transporte Aéreo	450.000,00
782 – Transporte Rodoviário	17.961.000,00
812 – Desporto Comunitário	6.285.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	46.000.000,00
845 – Outras Transferências	8.600.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	10.050.000,00
999 – Reserva de Contingência	5.000.000,00
TOTAL	936.045.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 – Operações Especiais	65.554.000,00
1 – Legislativo	19.800.000,00
2 – Educa Lages	245.935.530,00
3 – Ação Cultural	9.587.000,00
4 – Ação Social	28.950.000,00
5 – Geração de Emprego	100.000,00
7 – Obras Públicas	69.104.800,00
8 – Apoio Administrativo	87.274.500,00
9 – Planejamento	18.552.800,00
10 – Saneamento Geral	20.465.000,00
11 – Saúde Pública	195.336.100,00
12 – Atuação na Justiça	6.476.000,00
13 – Manutenção das Ações de Governo	5.489.000,00



15 – Vias Públicas	21.655.000,00
16 – Estradas Vicinais	1.075.000,00
17 – Agropecuário	10.962.270,00
18 – Desporto Geral	6.285.000,00
19 – Preservação Ambiental	30.000,00
20 -Previdência Própria	115.210.000,00
23 – Industria e Comercio	1.140.000,00
24 – Defesa Civil	1.597.000,00
99 – Reserva de Contingência	5.000.000,00
104 - Turismo	466.000,00
TOTAL GERAL	936.045.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	857.691.400,00
Pessoal e Encargos	538.622.530,00
Juros e Encargos da Dívida	13.000.000,00
Outras Despesas Correntes	306.068.870,00
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	73.353.600,00
Investimentos	38.243.600,00
Inversões Financeiras	2.110.000,00
Amortização da Dívida	33.000.000,00
<u>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</u>	5.000.000,00
Reserva de Contingencia	5.000.000,00
Total	936.045.000,00

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Art. 2º. O Orçamento da entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 697.302.500,00 (seiscentos e noventa e sete milhões, trezentos e dois mil e quinhentos reais), e fixa as Despesas em R\$ 504.499.900,00 (quinhentos e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais).



§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	682.302.500,00
-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.283.840,00
-Receitas de Contribuições	18.500.000,00
-Receita Patrimonial	2.691.000,00
-Receita de Serviços	47.015.080,00
-Transferências Correntes	511.147.830,00
- (-) Deduções do Fundeb	66.421.200,00
-Outras Receitas Correntes	28.085.950,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.000.000,00
-Transferências de Capital	15.000.000,00
TOTAL GERAL	697.302.500,00

§ 2º. A Despesa da entidade PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	433.036.900,00
Pessoal e Encargos	297.810.530,00
Juros e Encargos da Dívida	13.000.000,00
Outras Despesas Correntes	122.226.370,00
DESPESAS DE CAPITAL	66.463.000,00
Investimentos	31.353.000,00
Inversões Financeiras	2.110.000,00
Amortização da Dívida	33.000.000,00
Reserva de Contingência	5.000.000,00
TOTAL	504.499.900,00



DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 82.664.100,00 (oitenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e cem reais) e fixa as Despesas em R\$ 195.336.100,00 (cento e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil e cem reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	82.164.100,00
-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
-Receitas de Contribuições	0,00
-Receita Patrimonial	10.000,00
-Receita de Serviços	0,00
-Transferências Correntes	82.128.100,00
-Outras Receitas Correntes	26.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00
-Transferências de Capital	500.000,00
TOTAL GERAL	82.664.100,00

§ 2º. A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	194.630.100,00
Pessoal e Encargos	89.020.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	105.610.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	706.000,00
Investimentos	706.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00



Reserva de Contingencia	0,00
Total	194.630.100,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Art. 4º. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	540.000,00
-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
-Receitas de Contribuições	0,00
-Receita Patrimonial	0,00
-Receita de Serviços	0,00
-Transferências Correntes	540.000,00
-Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
-Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	540.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	470.000,00
Pessoal e Encargos	10.000,00
Juros e Encargos da Divida	0,00
Outras Despesas Correntes	460.000,00



DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
Investimentos	70.000,00
Reserva de Contingencia	0,00
Total	540.000,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º. O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 2.525.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 25.955.000,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	2.525.000,00
-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
-Receitas de Contribuições	0,00
-Receita Patrimonial	0,00
-Receita de Serviços	0,00
-Transferências Correntes	2.520.000,00
-Outras Receitas Correntes	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
-Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	2.525.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	25.530.400,00
Pessoal e Encargos	20.450.000,00



Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	5.080.400,00
DESPESAS DE CAPITAL	424.600,00
Investimentos	424.600,00
Reserva de Contingência	0,00
Total	25.955.000,00

DO ORÇAMENTO DO LAGESPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDO FINANCEIRO

Art. 6º. O Orçamento da entidade LAGESPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDO FINANCEIRO para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 62.496.400,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 115.260.000,00 (cento e quinze milhões e duzentos e sessenta mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	62.496.400,00
-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
-Receitas de Contribuições	57.450.000,00
-Receita Patrimonial	72.000,00
-Receita de Serviços	0,00
-Transferências Correntes	0,00
-Outras Receitas Correntes	4.974.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
-Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	62.496.400,00

§ 2º. A Despesa da entidade LAGESPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDO FINANCEIRO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

**II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**

DESPESAS CORRENTES	115.210.000,00
Pessoal e Encargos	114.550.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	660.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
Investimentos	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Total	115.210,000,00

**DO ORÇAMENTO DO LAGESPREVI – INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDO
PREVIDENCIÁRIO**

Art. 7º. O Orçamento da entidade LAGESPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 16.767.000,00 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	16.767.000,00
-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
-Receitas de Contribuições	13.640.000,00
-Receita Patrimonial	3.125.000,00
-Receita de Serviços	0,00
-Transferências Correntes	0,00
-Outras Receitas Correntes	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
-Transferências de Capital	0,00



RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
-Contribuições ao Lages Previ	0,00
TOTAL GERAL	16.767.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade LAGESPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	804.000,00
Pessoal e Encargos	604.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
Investimentos	100.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Total	904.000,00

DO ORÇAMENTO DA SEMASA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Art. 8º. O Orçamento da entidade SEMASA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO para o exercício de 2025 estima a Receita em R\$ 73.750.000,00 (setenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 73.750.000,00 (setenta e três milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de rendas, Transferências de outras esferas de governo, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES – R\$
RECEITAS CORRENTES	71.750.000,00
-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00



-Receitas de Contribuições	0,00
-Receita Patrimonial	0,00
-Receita de Serviços	71.750.000,00
-Transferências Correntes	0,00
-Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00
-Transferências de Capital	2.000.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
-Contribuições ao Lagesprevi	0,00
TOTAL GERAL	73.750.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade SEMASA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	69.030.000,00
Pessoal e Encargos	2.910.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	66.120.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.720.000,00
Investimentos	4.720.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Total	73.750.000,00

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Art. 9º. O Orçamento da entidade CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES para o exercício de 2025 estima as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 19.800.000,00 (dezenove milhões e oitocentos mil reais).



§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal.

§ 2º. A Despesa da entidade CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	18.980.000,00
Pessoal e Encargos	13.268.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	5.712.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	820.000,00
Investimentos	820.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00
Reserva de Contingencia	0,00
Total	19.800.000,00

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA – PREFEITURA

Art. 10. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICÍPIO DE LAGES

99 – Reserva de Contingência R\$ 5.000.000,00

§ 1º. A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Para efeito desta lei entende-se como “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar por ato próprio dotações de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.



Art. 12. O Executivo está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada para o orçamento geral do exercício, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 13. Os recursos oriundos de convênios, operações de crédito e outros, não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

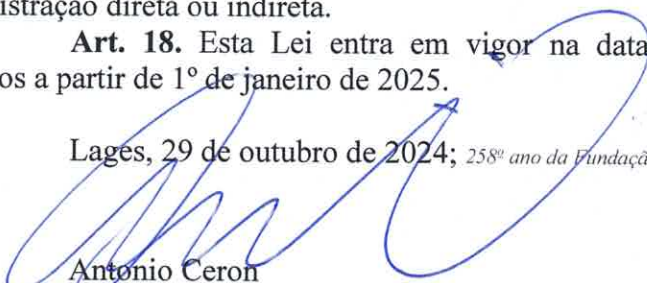
Art. 15. Durante o exercício de 2025 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 16. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17. O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios, acordos ajustes e contratos com os governos Federal, Estadual e Municipal, bem como com outras entidades públicas ou privadas, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Lages, 29 de outubro de 2024; 258ª ano da Fundação e 164ª da Emancipação.


Antonio Ceron
Prefeito



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 021 / 174 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que estima e Receita e Fixa a Despesa do município de Lages para o exercício de 2025, em atendimento ao disposto nos artigos 143 a 148 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.640/1991, nos artigos 163 e 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Federal nº 4320/1964.

Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores na sua aprovação.

Atenciosamente,

Antonio Ceron
Prefeito